

MEMORIAL DESCRITIVO - FUNDAÇÃO DO ABC

PROCESSO N° 0013/2020

COLETA DE PREÇOS

MEMORIAL DE COLETA DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE PARA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS MANTIDAS.

1- PREÂMBULO

1.1 - Encontra-se disponível em meio digital na **FUNDAÇÃO DO ABC**, localizado no site eletrônico (www.fuabc.org.br), o Memorial Descritivo visando à contratação **tipo menor preço global** – “**empresa especializada para formatação e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o balanço patrimonial/2019 da Fundação do ABC e suas mantidas, demonstrações contábeis, notas explicativas e Pareceres da Auditoria independente e do Conselho Fiscal, baseados nas interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)**”.

1.2 - O Memorial Descritivo deverá ser retirado apenas no site (www.fuabc.org.br), a partir do dia **01/04/2020**. Tendo em vista o cenário atual que o nosso país enfrenta, por conta da pandemia do COVID-19 e afim de evitar aglomerações.

1.3 – As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico coju@fuabc.org.br até o dia **07/04/2020** às 23h59min, em conformidade com as condições estabelecidas neste documento.

2- DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE PARA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS MANTIDAS**, nos termos da Lei no 11.638/2007, deverão publicar o Balanço Anual e as Demonstrações Financeiras do último exercício, em jornal de grande circulação no local da sede da sociedade e no Diário Oficial do Estado.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada obrigatoriamente por meio digital no formato “pdf”, **os arquivos deverão ser nomeados de acordo com seu conteúdo e inseridos** o nome da empresa e o número do processo. No corpo do e-mail deste constar o nome da empresa, CNPJ, o número do processo, o seu objeto e endereço eletrônico oficial para as respectivas comunicações.

3.2 - A Razão ou Denominação Social da empresa constante na proposta por meio digital ou de quaisquer outros documentos, deverá ser idêntica à do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou abreviações.

3.3 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como das empresas impedidas por lei.

3.4 - Não será admitida a subcontratação de serviços na execução da Ordem de serviço decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da CONTRATANTE.

3.5 - É vedada a inclusão posterior de documento ou de informação exigidas neste memorial.

3.6 - À administração da CONTRATANTE fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços, para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo.

4- DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS

4.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrados e em vigor, bem como sua última alteração, se houver. Em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, deverão estar acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores e, em qualquer dos casos, deverá ter a qualificação daqueles que representam a empresa extra e judicialmente.

4.3 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), contemporâneo à contratação.

4.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa, contemporânea à contratação.

4.5 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, contemporânea à contratação.

4.6 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), contemporânea a contratação.

4.7 - Prova de inexistência de débitos trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011, contemporânea à contratação.

4.8 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.9 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos.

4.10 - Atestado de capacidade técnica expedido por Órgão Público ou empresa privada, em nome da empresa participante, que comprove a execução dos serviços pertinentes e compatíveis o objeto da presente Coleta de Preços, com prazo que não exceda 36 (trinta e seis) meses.

O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome da empresa que presta o serviço ao emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Período do contrato;
- d) Especificação dos serviços executados;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.11 - Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE e com a proposta apresentada, possui perfeitas condições para completa execução dos serviços.

4.12 - Declaração da empresa, sob as penas da lei, se responsabilizando exclusivamente, sem qualquer atribuição de responsabilidade solidária ou subsidia à Fundação do ABC, por débitos decorrentes de futuras ações trabalhistas ou cíveis, promovidas por seus funcionários ou prepostos, contra a empresa e contra a Fundação do ABC, com pedido, na primeira oportunidade de defesa nos autos, de exclusão da CONTRATANTE do polo passivo da demanda.

5- PROPOSTAS

5.1 – No meio eletrônico deverá conter a proposta comercial conforme detalhado no Anexo I do Memorial, **informando o valor global relativo ao objeto da proposta.**

5.2 - Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Memorial, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto, tais como despesas com mão de obra, logística, transporte, seguro, e etc.

5.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6- DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1 - As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-las a decisão do Presidente da Fundação do ABC, nos termos regimentais.

6.2 - A presente Coleta de Preços é do tipo “**menor preço global**”, cujas propostas serão julgadas de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1 - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade contratante e/ou requisitante, quando necessário;

6.2.2 - A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior.

6.2.3 - Em caso de empate, a decisão se fará, após o critério de classificação, através de sorteio.

6.2.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial e seus Anexos.

6.3 - Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, e as exigências e especificações mencionadas nos Anexos, apresentar proposta com “**menor preço global**”.

6.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas e, a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.5 - A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial através do site www.fuabc.org.br, para a apresentação dos documentos, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada.

6.6 - Os interessados deverão acompanhar todo o processo, bem como o resultado do julgamento das propostas, através do site: www.fuabc.org.br.

7- DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa no formato “pdf” pesquisável e assinados digitalmente e enviados para o meio eletrônico coju@fuabc.org.br, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas.

7.2 - Havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes do certame a Fundação do ABC publicará a suspensão do ato convocatório a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3 - O departamento responsável enviará ATA da Comissão da Análise e Julgamento a todas empresas participantes do certame.

7.4 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspende o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8- DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

8.1 - As impugnações do Memorial Descritivo deverão ser feitas formalmente em papel timbrado da empresa no formato “pdf” pesquisável e assinados digitalmente e enviados para o meio eletrônico coju@fuabc.org.br em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC - das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br) o resultado e enviará a ATA para cada empresa.

9- DAS VISTAS

9.1 - Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

10 - DO RECURSO

10.1 - Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site (www.fuabc.org.br), assim como a FUNDAÇÃO DO ABC – enviará via e-mail. ATA do resultado do Julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos.

10.2 - Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

10.3 - A FUNDAÇÃO DO ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail para que, havendo interesse, apresentarem impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

11- DA ORDEM DE SERVIÇO

11.1 - O participante vencedor deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação para esse fim, apto para assinatura da respectiva Ordem de serviço, sob pena de, não o fazendo, ficar impossibilitado de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

11.2 - O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará a Ordem de serviço que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços, para todos os seus fins.

11.3 - Dar-se-á ao presente o valor total **estimado** de R\$ xxxxxx xxxx.

11.4 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e da Ordem de serviço que em decorrência dela vier a ser firmada.

12- DA EXECUÇÃO

12.1 – Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA somente após a assinatura da Ordem de serviço.

12.2 – A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ordem de serviço, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

12.3 – A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e por eventuais danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo, de seus funcionários ou de seus prepostos, durante a execução da Ordem de serviço.

13- DAS PENALIDADES

13.1 – As penalidades abaixo serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

13.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor da Ordem de serviço, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

13.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial da Ordem de serviço, sobre a parcela inexecutada, podendo, a Fundação do ABC, autorizar a continuação do mesmo.

13.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de serviço, por inexecução total do mesmo.

13.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela **FUNDAÇÃO DO ABC**.

13.6 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados na Ordem de serviço.

13.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

13.8 – O valor relativo as multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC efetuar, mediante a emissão de recibo.

14- DOS PAGAMENTOS

14.1 – A CONTRATANTE compromete-se em pagar, o preço irrevogável constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

14.2 - O pagamento da fatura da Ordem de serviço será efetuada no dia 30 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período;

14.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

14.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

14.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

14.6 – A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e/ou acessórios, que porventura despendem com pagamentos de qualquer natureza.

15- DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 - Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissionais por período, com experiência comprovada, com os devidos registros nos conselhos competentes para cada cargo executado.

15.2 - Os Serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC, através do meio eletrônico coju@fuabc.org.br, no horário das 14h00 às 17h00.

16.2 - Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa no formato “pdf” pesquisável e assinados digitalmente e enviados ao endereço eletrônico mencionado na cláusula 1.1 deste Memorial, de acordo com o item 7 – dos questionamentos e esclarecimentos.



16.3 - Segue anexo ao presente Memorial:
Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II – MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

**ADRIANA BERRINGER STEPHAN
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE PARA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS MANTIDAS

1. OBJETO

Constitui objeto do presente “Termo de Referência” a formatação e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o balanço patrimonial/2019 da Fundação do ABC e suas mantidas, demonstrações contábeis, notas explicativas e Pareceres da Auditoria independente e do Conselho Fiscal, baseados nas interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços aqui adquiridos justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação em cumprimento a Lei 6.404/76 e as alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, Instrução nº02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços a serem prestados, objeto deste Termo de Referência, correspondem basicamente as seguintes execuções:

- a) A diagramação e publicação do balanço patrimonial, demonstrações contábeis, notas explicativas e pareceres do Conselho Fiscal e Auditoria independente deverá ser apresentada no formato exigido pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- b) Entre o espaço reservado no Diário Oficial do Estado de São Paulo para a publicação dos balanços patrimoniais da Fundação do ABC não poderá conter qualquer outra publicação não relacionada a entidade contratante.
- c) Não serão aceitas publicações que não estejam na ordem, em páginas sequenciais e/ou que contenham publicações alheias a entidade contratante.

- d) A publicação dos relatórios contábeis deverá apresentar a seguinte ordem: Balanços patrimoniais, nota explicativa, parecer da auditoria independente e parecer do conselho fiscal.
- e) O material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá por e-mail.
- f) Nota explicativa **estimada** de balanço: 01 folha inteira (frente) e 17cm x 3 colunas (verso 42 balanços: cada balanço sendo 13cm x 3 colunas)

4. PREÇO

O preço deverá ser apresentado incluindo-se impostos, taxas e demais encargos necessários para à prestação do serviço.

MANTIDAS - UNIDADES	CNPJ
Central de Convênios	57.571.275/0004-45
Hospital Estadual Mário Covas de Santo André	57.571.275/0006-07
Faculdade de Medicina do ABC	57.571.275/0007-98
Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein	57.571.275/0008-79
Hospital Municipal Irmã Dulce	57.571.275/0009-50
Ambulatório Médico de Especialidades – AME Praia Grande	57.571.275/0010-93
Hospital Bertoga	57.571.275/0011-74
Complexo de Saúde de Mauá – COSAM	57.571.275/0013-36
Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul	57.571.275/0014-17
Ambulatório Médico de Especialidades – AME Santo André	57.571.275/0015-06
Ambulatório Médico de Especialidades – Mauá	57.571.275/0016-89
Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo	57.571.275/0017-60
Instituto de Infectologia Emilio Ribas II	57.571.275/0018-40
Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário	57.571.275/0019-21
Hospital Estadual de Francisco Morato	57.571.275/0020-65
Hospital Municipal Central de Osasco	57.571.275/0021-46
UPA Rodeio 24H – Mogi das Cruzes	57.571.275/0022-27
Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde	57.571.275/0023-08
UPA 24 horas Central de Santos	57.571.275/0024-99

ANEXO II

MINUTA – ORDEM DE SERVIÇO

REFERENTE: PROCESSO Nº 13/2020 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PUBLICIDADE PARA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO
NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO DO
ABC E SUAS MANTIDAS.

A Presidente da Fundação do ABC, Dra. Adriana Berringer Stephan, no uso de suas atribuições legais, em razão do objeto do processo supra, determina a contratação da XXXXXXXXXXXXX, com inscrição no CNPJ sob o nº: XXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX /SP – CEP: XXXXXX, telefone nº: XXXXXX, na pessoa do seu representante legal à fornecer, no preço e condições ora descritas, o (s) seguinte (s) serviço/produto (s):

Contratação de empresa especializada para formatação e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o balanço patrimonial/2019 da Fundação do ABC e suas mantidas, demonstrações contábeis, notas explicativas e Pareceres da Auditoria independente e do Conselho Fiscal, baseados nas interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

- A diagramação e publicação do balanço patrimonial, demonstrações contábeis, notas explicativas e pareceres do Conselho Fiscal e Auditoria independente deverá ser apresentada no formato exigido pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Entre o espaço reservado no Diário Oficial do Estado de São Paulo para a publicação dos balanços patrimoniais da Fundação do ABC não poderá conter qualquer outra publicação não relacionada a entidade contratante.
- Não serão aceitas publicações que não estejam na ordem, em páginas sequenciais e/ou que contenham publicações alheias a entidade contratante.
- A publicação dos relatórios contábeis deverá apresentar a seguinte ordem: Balanços patrimoniais, nota explicativa, parecer da auditoria independente e parecer do conselho fiscal.
- O material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá por e-mail.
- Nota explicativa estimada de balanço: 01 folha inteira (frente) e 17cm x 3 colunas (verso 42 balanços: cada balanço sendo 13cm x 3 colunas) Conforme processo supra, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços aqui

adquiridos justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação em cumprimento a Lei 6.404/76 e as alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, Instrução nº02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Do Preço, Vigência e Forma de Pagamento:

O preço deverá ser apresentado incluindo-se impostos, taxas e demais encargos necessários para a prestação do serviço para a Fundação do ABC e unidade Mantidas, conforme quadro abaixo:

Dá-se ao presente o valor **estimado** de R\$ xxx.xxx.xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

O prazo de vigência será até a liquidação do pagamento a CONTRATADA. Observando as peculiaridades da publicação constante no Termo de Referência.

MANTIDAS - UNIDADES	CNPJ
Central de Convênios	57.571.275/0004-45
Hospital Estadual Mário Covas de Santo André	57.571.275/0006-07
Faculdade de Medicina do ABC	57.571.275/0007-98
Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein	57.571.275/0008-79
Hospital Municipal Irmã Dulce	57.571.275/0009-50
Ambulatório Médico de Especialidades – AME Praia Grande	57.571.275/0010-93
Hospital Bertioga	57.571.275/0011-74
Complexo de Saúde de Mauá – COSAM	57.571.275/0013-36
Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul	57.571.275/0014-17
Ambulatório Médico de Especialidades – AME Santo André	57.571.275/0015-06
Ambulatório Médico de Especialidades – Mauá	57.571.275/0016-89
Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo	57.571.275/0017-60
Instituto de Infectologia Emilio Ribas II	57.571.275/0018-40
Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário	57.571.275/0019-21
Hospital Estadual de Francisco Morato	57.571.275/0020-65
Hospital Municipal Central de Osasco	57.571.275/0021-46
UPA Rodeio 24H – Mogi das Cruzes	57.571.275/0022-27
Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde	57.571.275/0023-08
UPA 24 horas Central de Santos	57.571.275/0024-99

- A FUNDAÇÃO DO ABC compromete-se em pagar, o preço irrevogável constante da proposta da CONTRATADA observadas as seguintes condições:
- O pagamento será realizado no dia 30 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a emissão da nota fiscal, após atestação dos serviços realizados no período.
- No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.
- Deverá a CONTRATADA enviar, junto a nota fiscal do serviço prestado, para a fim de viabilizar o pagamento, as certidões conjuntas de débitos federais e de regularidade do recolhimento do FGTS.

- A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.
- Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.
- A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos da Ordem de serviço.
- A FUNDAÇÃO DO ABC não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despendem com pagamento dessa natureza.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Iniciar a prestação dos serviços após a assinatura da Ordem de serviço.
- Informar por escrito à CONTRATANTE e com prazo hábil para exercer o direito de defesa, sobre a ocorrência dos fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da ordem de serviço a ser firmada, inclusive NOTIFICAÇÕES, CITAÇÕES E INTIMAÇÕES JUDICIAIS.
- Informar e manter atualizados os números de telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da CONTRATANTE.
- Os contatos, de que trata o inciso anterior, serão sempre efetivados por escrito, sendo que as comunicações entre a CONTRATANTE e a empresa contratada comporão pasta própria no órgão gestor da Ordem de serviço (CONTRATANTE).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento à empresa vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no certame;
- A CONTRATANTE verificará a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA, conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.
- Promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do serviço;

Esta Ordem de Serviço entra na data de sua assinatura.



Santo André, ____ de _____ de _____

FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATADA